

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-
Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de
2015

RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 015/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2025, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

Resolve:

Art.1º - Aprova o Plano de Ação e Aplicação do CMDPI, que tem por objetivo propor a elaboração e desenvolvimento de ações que visem o exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos ao idoso;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 11 de agosto de 2025.

RENATA RIBEIRO BOMFIM
Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES